

**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
HISTÓRIAS QUE TAMBÉM COMEÇAM LÁ
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.017843/2022.**

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A

Nome Fantasia: IPIRANGA

Endereço: Rua Francisco Eugênio, 329 - São Cristóvão – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20941-900

CNPJ: 33.337.122.0001-27

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Em nível nacional

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

17/01/2022 a 05/04/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

Das 00h00 do dia 17/01/2022 até às 23h59 do dia 30/03/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Este CONCURSO é destinado a toda pessoa física, com exceção da listagem prevista no item 9.4 deste Regulamento, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residente em território nacional, que durante o período das 00h00 do dia 17/01/2022 até às 23h59 do dia 30/03/2022, efetuar cadastro no site <https://historiasquesotemla.com.br> e contar uma história que começou com a Ipiranga e terminou em algum grande momento, show, festival ou evento.

6.2 A participação neste CONCURSO não está vinculada à compra de produtos e/ou serviços da **PROMOTORA**, dando-se de forma totalmente gratuita na medida em que se cumpra com os critérios definidos neste **REGULAMENTO**.

6.3 Após conhecer a mecânica do CONCURSO, o participante com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, deverá preencher um cadastro com seus dados obrigatórios: nome completo, data de nascimento, CPF, e-mail, telefone, Estado (UF), Cidade.

6.3.1 Será permitido apenas 1 (uma) participação por CPF, durante todo o período da promoção.

6.3.2 Será vedada a participação de menores de 18 (dezoito) anos.

6.3.3 É obrigatório que o participante deste CONCURSO informe seus dados pessoais válidos e atualizados, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização de cada ganhador e consequente entrega do prêmio. Dessa forma, a **PROMOTORA** não será responsável de ficar impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.

6.3.4 Pessoas jurídicas ou funcionários listados no item 9.4 deste REGULAMENTO não poderão participar deste CONCURSO sob pena de desclassificação.

6.4 O participante deverá ler atentamente e dar seu aceite eletrônico às condições previstas neste Regulamento e na Política de Privacidade da Promotora disponível no link: <https://historiasquesotemla.com.br/politiccadeprivaciade.pdf> .

6.4.1 Uma vez efetivada a inscrição, os participantes estão automaticamente aceitando os termos deste REGULAMENTO de forma integral e irrestrita.

6.5 A história a ser contada pelo participante deverá conter até 2000 (dois mil) caracteres podendo, ou não, ser acompanhada de 1 (uma) foto ou vídeo de até 45 (quarenta e cinco) segundos, ficando a critério do participante.

6.5.1 Os conteúdos produzidos pelos participantes não poderão fazer alusão direta ou indireta a partidos ou agentes políticos, instituições com cunho político e social, apologia ao consumo de drogas lícitas ou ilícitas, sexo/pornografia, religião, indústria bélica, jogos de azar, ações de cunho ofensivo ou discriminatório. Igualmente, os conteúdos produzidos pelos participantes não poderão divulgar ações contrárias a medidas sustentáveis ou que promovam um impacto ambiental negativo.

6.5.2 Não serão permitidas:

- Participações de menores de idade
- Participações apenas com vídeo e/ou fotos ao invés de texto
- Participações realizadas fora do período de participação
- Publicações que não cumpram com os requerimentos de participação do CONCURSO.

6.5.3 Não será permitida a edição da história após a confirmação do envio, O participante deverá revisar a sua história antes de publicá-la definitivamente.

6.5.4 Caso o participante, depois de efetuada a publicação, identifique algum erro ou ausência de algum critério obrigatório, o mesmo deverá entrar em contato com a PROMOTORA no prazo de 24 (vinte e quatro horas) através do e-mail concurso@historiasquesotemla.com.br e informar o ajuste necessário. Cada caso será analisado pela PROMOTORA, podendo ou não ser aceito. O participante receberá a resposta da análise através do e-mail cadastrado no site do CONCURSO.

6.5.5 Ao participar do CONCURSO, o participante declara que é autor do material, respondendo no âmbito penal e civil por esta informação, devendo isentar a empresa promotora de qualquer responsabilidade.

6.5.6 Os participantes concordam expressamente que a organizadora não será responsável por qualquer dano ou prejuízo oriundo de problema externo ou de força maior que possa impossibilitar, ou de qualquer forma prejudicar, a participação em qualquer das datas previstas no concurso, como por exemplo, mas não exclusivamente, problemas de linhas telefônicas, comunicação, software, hardware, velocidades de acesso à internet, provedores de internet, entre outros, que aconteçam isolada ou conjuntamente.

6.6 Cada participante somente poderá ser contemplado 01 (uma) única vez com o prêmio disponível, ao longo de todo o CONCURSO. Este controle se dará no momento da classificação dos contemplados.

6.6.1 O conteúdo disposto no item 6.6. não se aplica aos 63 (sessenta e três) ganhadores que irão para voto popular no final do CONCURSO e concorrerão a 1 (um) par de ingressos de gramado para o Festival Rock in Rio Brasil 2022.

6.7 O participante contemplado autoriza, sem qualquer ônus à empresa PROMOTORA, pelo prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data da contemplação, o uso de seu nome, imagem e som de voz e a história objeto de participação nesta campanha, para divulgação deste evento promocional, inclusive na relação de ganhadores do CONCURSO que será divulgada no site da PROMOTORA.

6.8 Se, no decorrer desse CONCURSO forem verificados quaisquer problemas nos computadores da PROMOTORA, nos softwares e/ou programas necessários para o bom andamento do CONCURSO, a PROMOTORA, desde já, esclarece que possui um plano de contingência específico para solução dos possíveis problemas e ainda se compromete a emendar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rapidamente possível, de forma a não impactar no andamento deste CONCURSO .

6.9 Para todos os efeitos de direito, a PROMOTORA considera que o participante, ao participar do CONCURSO, já teve acesso ao Regulamento disponibilizado no site e à Política de Privacidade <https://historiasquesotemla.com.br/politicadeprivacidade.pdf> sendo certo que a PROMOTORA não possui qualquer responsabilidade ou ingerência quanto à correta compreensão dos termos aplicáveis.

6.10 Ao participar do CONCURSO , os participantes concordam que a PROMOTORA e suas sociedades controladoras, subsidiárias, afiliadas, bem como seus respectivos empregados, diretores, sócios, representantes, comerciantes e distribuidores estarão isentos, livres e não poderão ser responsabilizados pelos participantes por toda e qualquer responsabilidade, dano, prejuízo ou perdas de qualquer natureza a qualquer pessoa, incluindo em caso de morte ou dano à propriedade, em decorrência direta ou indireta da aceitação, posse, uso ou mau uso de qualquer prêmio. Exceto conforme expressamente previsto nesse Regulamento ou conforme requerido por lei, cada prêmio é oferecido e entregue “na forma como se encontra” sem nenhuma garantia da PROMOTORA, seja expressa ou implícita.

6.11 A PROMOTORA declara que realizará o tratamento dos dados pessoais coletados em razão desta PROMOÇÃO em conformidade com a Lei Geral de proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018) e que todas as informações enviadas pelos participantes e coletadas pela PROMOTORA em conexão com o cadastramento dos participantes no CONCURSO estarão sujeitas a e serão tratadas de forma consistente com a Política de Privacidade da PROMOTORA, disponível em no <https://portal.ipiranga/wps/portal/ipiranga/politicadeprivacidade/>. Ao participar desse CONCURSO , os participantes desde já estão cientes de que a PROMOTORA poderá coletar e usar suas informações pessoais fornecidas quando do cadastramento e reconhecem que leram e estão cientes da Política de Privacidade da PROMOTORA..

6.12 Ao submeter seus cadastros, os participantes precisarão fornecer informações completas e verdadeiras. Cadastros incompletos, ilegíveis, corrompidos, falsos, perdidos, atrasados ou enviados incorretamente, enganosos ou de qualquer forma em descumprimento desse Regulamento poderão ser desclassificados do CONCURSO a critério exclusivo da PROMOTORA. Cadastros submetidos por pessoas que não cumpram os requisitos de elegibilidade serão anulados. O uso de quaisquer scripts, programas de computador e outros métodos robóticos e repetitivos, macros, métodos automáticos, programados ou qualquer outro método automatizado de participação no CONCURSO ou o uso de representantes irá invalidar qualquer cadastro feito pela pessoa ou pelo representante usando tais métodos. A PROMOTORA poderá desclassificar qualquer cadastro feito por pessoas que não cumprirem os requisitos de elegibilidade. Todas as participações enviadas de acordo com esse Regulamento e não

desclassificadas ou anuladas serão consideradas “Participações Válidas”. Ao se cadastrar e aceitar os termos e condições para participação no CONCURSO, os participantes devem estar cientes de que as informações constantes de seus cadastros poderão ser usadas pela PROMOTORA para operacionalizar o CONCURSO e também para fins promocionais, institucionais e comerciais relacionados aos produtos e/ou serviços da PROMOTORA e que possam ser do interesse do Participante, porém, sempre em cumprimento e dentro dos limites da legislação aplicável. . Para mais informações sobre como a PROMOTORA trata os seus dados pessoais e exercício de seus direitos, os participantes devem acessar a Política de Privacidade da PROMOTORA, disponível no link: <https://portal.ipiranga/wps/portal/ipiranga/politicadeprivacidade/>.

7 - FORMA DE ESCOLHA DOS VENCEDORES DO CONCURSO:

7.1. Fica estabelecido neste REGULAMENTO que o Júri será formado por uma comissão julgadora e soberana na seleção das 63 (sessenta e três) histórias, não sendo possível a contestação ou qualquer tipo de recurso por parte dos participantes.

7.2 A apuração será realizada por 07 (sete) membros da empresa PROMOTORA que possuem reconhecida capacidade e saber notório relacionado às regras do presente CONCURSO cuja decisão será considerada soberana e irrecorrível.

7.3 As histórias serão julgadas seguindo os seguintes critérios:

- a) Criatividade - 30%
- b) Originalidade - 30%
- c) Adequação ao tema proposto - 40%

7.4 Para cada um dos critérios acima a comissão julgadora deverá dar uma nota de 0 a 10.

7.5 Todas as histórias serão avaliadas com base nos critérios descritos nestes REGULAMENTO.

7.6 A comissão julgadora escolherá as 63 (sessenta e três) melhores histórias, sendo que os ganhadores receberão os prêmios indicados no item 8.

7.6.1 No caso de empate, será considerado ganhador o participante que realizou o cadastro primeiro.

7.7 No final deste CONCURSO, a PROMOTORA disponibilizará no site <https://historiasquesotemla.com.br> uma votação popular , no próprio site do CONCURSO, entre as 63 (sessenta e três) histórias ganhadoras. As 03 (três) histórias mais votadas entre as datas de 24/03/22 a 30/03/22 receberá, além do já adquirido através da seleção e contemplação realizada pela PROMOTORA.

- 1º lugar - 6 Pares de ingressos de gramado para o Rock in Rio Brasil 2022
- 2º lugar - 4 Pares de ingressos de gramado para o Rock in Rio Brasil 2022
- 3º lugar - 2 Pares de ingressos de gramado para o Rock in Rio Brasil 2022

7.7.1 O resultado da votação será divulgado no dia 05/04/2022 às 18 horas.

7.7.2 A votação ocorrerá dentro do site do CONCURSO, onde serão divulgadas todas as 63 histórias ganhadoras dos pares de ingressos.

7.7.3 Para votar na história preferida, o usuário deverá escolher a história, clicar no botão captcha e confirmar o seu voto.

7.7.4 Todos os votos computados serão divulgados automaticamente na legenda de cada história.

7.7.5 É permitido que o usuário vote em mais de uma história, sendo possível apenas uma por vez.

7.8 Os ganhadores serão escolhidos e divulgados semanalmente, no hotsite do CONCURSO, considerando o seguinte calendário:

DATA SELEÇÃO	DATA e HORÁRIO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO/ SELECIONADOS	PARTICIPANTES SELECIONADOS	INGRESSOS	OBS
01/fev	03/fev às 18h	9	18	Comissão Julgadora Ipiranga
08/fev	10/fev às 18h	9	18	Comissão Julgadora Ipiranga
15/fev	17/fev às 18h	9	18	Comissão Julgadora Ipiranga
22/fev	24/fev às 18h	9	18	Comissão Julgadora Ipiranga
01/mar	03/mar às 18h	9	18	Comissão Julgadora Ipiranga
08/mar	10/mar às 18h	9	18	Comissão Julgadora Ipiranga
15/mar	17/mar às 18h	9	18	Comissão Julgadora Ipiranga
24/mar a 30/mar	05 abril às 18h	3	24	Voto Popular
Total		66	150	

Total: 66 ganhadores

8 – DESCRIÇÃO COMPLETA DA PREMIAÇÃO

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
150	Ingressos para o Festival Rock in Rio Brasil 2022 (Gramado).	625,00	93.750

8.1 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
150	93.750

Observações sobre a premiação:

- Fica esclarecido que não será possível ao contemplado escolher data e horário para os pares de ingressos recebidos, estando estes sujeitos à disponibilidade.

- O ganhador está ciente e concorda que está obrigado a cumprir os termos e condições para utilização do ingresso, bem como as regras para acesso ao local do evento, disponibilizados pela organização no site do evento.

- A classificação etária do evento é 16 (dezesseis) anos. A entrada de menores de 16 (dezesseis) anos será permitida desde que estejam acompanhados dos pais ou responsáveis legais (ascendentes ou colaterais até o 4º grau), que deverão entregar o termo de responsabilidade do acompanhante que estará disponível no link "Informações sobre menores" no site de compras do Rock in Rio 2022 ou inscrevê-lo no Ponto de Informação e permanecer no local do festival enquanto o menor estiver presente. Esta determinação, assim como a classificação etária, está sujeita a alteração nos termos do Alvará a ser expedido pelo Juízo de Direito da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso, conforme processo nº 0206510-08.2021.8.19.0001. Por orientação do Ministério Público, informamos aos pais e responsáveis que não é recomendável a permanência no evento após às 22h de crianças menores de 05 (cinco) anos, mesmo acompanhadas, ficando o descumprimento sujeito à fiscalização pelas autoridades competentes.

- A classificação etária do evento é de 6 (seis) anos, não se admitindo a entrada e permanência de crianças e adolescentes com idade inferior à 12 anos desacompanhados dos pais ou responsáveis legais.
- Caso o acompanhante seja menor de idade, o mesmo deverá apresentar autorização dos responsáveis legais.
- Caso o(a) contemplado(a) não tenha condições de participar do evento Rock in Rio Brasil 2022, o prêmio será direcionado a outro ganhador, seguindo o ranking atribuído pela comissão julgadora.

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1 O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro feito através do site da PROMOTORA implicará na desclassificação do pré-contemplado. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

9.2 Serão desclassificados, as participações que desrespeitarem a adequação ao objetivo da interação, que contiverem imagem/linguagem inadequada, mencionarem marcas de concorrentes diretos, nomes de personalidades ou pessoas famosas, apologia ao racismo, trabalho escravo, exploração de pessoas e animais sobre qualquer forma, incentivo ou assunção a atividades ilegais, com conteúdo moralmente ofensivo a quem quer que seja, contiverem textos, reproduções de qualquer tipo, ou qualquer outro material protegido por Direitos Autorais sem prévia autorização.

9.3 A PROMOTORA reserva-se o direito de excluir do CONCURSO, a qualquer tempo, independente da atividade em realização, e a seu livre e exclusivo critério, qualquer participante que desrespeite quaisquer das regras do Regulamento do CONCURSO, em especial quanto à utilização do site de forma contrária à legislação em vigor, bons costumes, ética, moral e/ou de forma fraudulenta.

9.4 O participante não classificado, desclassificado ou excluído perderá de imediato e sem nenhuma formalidade o seu direito ao prêmio, bem como, a critério exclusivo da PROMOTORA, poderá ainda ter o seu cadastro anulado, ficando vedado, por tempo indeterminado, o acesso ao site do CONCURSO e/ou a participação em promoções a serem realizadas pela PROMOTORA.

9.5 Não poderão participar deste CONCURSO os prepostos com função de gestão, sócios e empregados, das empresas GRUPO ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S/A, IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A, SALAMMANDRA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO EM INFORMÁTICA LTDA, SANTINI CONSULTORES ASSOCIADOS E PASTORE & MAURO PROMOCÃO E MECHANDISING LTDA. Caso o pré-contemplado seja funcionário das empresas listadas, o mesmo será desclassificado e será apurado um novo pré-contemplado.

9.6 A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por e irá desclassificar quaisquer participações que sejam: apropriadas indevidamente, atrasadas, perdidas, ilegíveis, incompletas, inválidas, inteligíveis, alteradas, manipuladas, não autorizadas, fraudulentas, danificadas, destruídas, enviadas de forma incorreta, não enviadas, não recebidas ou que contenham informação incorreta ou imprecisa. A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por quaisquer erros ou problemas de funcionamento técnico de quaisquer linhas ou redes telefônicas, sistemas informáticos, sistemas de internet, servidores ou fornecedores, equipamentos de computador, software, falhas de e-mail ou reprodutores advindas de problemas técnicos ou de congestão de tráfego na Internet ou em qualquer website, ou qualquer combinação desses problemas, incluindo, sem limitação, qualquer prejuízo ou dano ao computador do participante ou de qualquer terceiro ou a qualquer software em decorrência da participação, do upload ou download de qualquer material em conexão com o CONCURSO. O uso de qualquer dispositivo para automatizar ou subverter uma participação na CONCURSO é proibido e quaisquer cadastros recebidos de tais

formas serão anulados. A PROMOTORA reserva o direito de, a seu exclusivo critério, desclassificar qualquer pessoa sob suspeita ou certeza de ter (i) manipulado o procedimento de participação ou a operação da PROMOÇÃO; (ii) agido de maneira disruptiva ou com a intenção de incomodar, abusar, ameaçar ou assediar qualquer outra pessoa; (iii) mantido comportamento apto a desprezitar os vencedores no CONCURSO ou a PROMOTORA; (iv) fornecido informação imprecisa em qualquer documento legal relacionado à PROMOÇÃO; ou (v) agido de forma a violar esse Regulamento. Qualquer violação a esse Regulamento por um vencedor resultará na desclassificação de tal contemplado do CONCURSO e todos os privilégios como contemplados serão imediatamente anulados.

9.7 Caso o participante deste CONCURSO não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado elegível o próximo participante sequencial identificado pelo ranking de classificação atribuídos pela comissão julgadora deste CONCURSO.

9.8 Os participantes selecionados que não apresentarem a documentação exigida, descritos no item 9.9 deste Regulamento, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis após a solicitação da PROMOTORA serão ser desclassificados e selecionado um outro.

9.9 Após a divulgação dos resultados, a PROMOTORA enviará ao participante selecionado orientações para o fornecimento dos documentos necessários para sua efetiva qualificação e recebimento do prêmio, a saber: cópia do documento de identidade ou CNH e CPF. Se essas determinações não forem atendidas, no todo ou em parte, dentro dos prazos estabelecidos neste Regulamento, o participante será desclassificado. O novo participante selecionado deverá cumprir todas as exigências deste Regulamento, inclusive com relação ao fornecimento da documentação completa exigida pela PROMOTORA, para que esteja apto ao recebimento do prêmio. Caso não se qualifique ao prêmio, a PROMOTORA repetirá a presente regra até que selecionado um ganhador que cumpra satisfatoriamente com todas as etapas de qualificação.

9.10 A PROMOTORA não se responsabiliza pela desistência de qualquer participante selecionado, que levará à perda do direito de ser escolhido como um dos ganhadores deste CONCURSO.

10- ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1 Os 63 (sessenta e três) participantes selecionados será(ão) notificado(s) por intermédio telefonema e/ou e-mail pela agência Pastore & Mauro – CNPJ: 71.737.399/0001-36; Telefone: (11) 3849-6319. A referida empresa é habilitada pela promotora que será responsável pelos documentos, recibo de entrega do prêmio e coordenação da entrega dos prêmios.

10.2 A representante da PROMOTORA irá confirmar os dados pessoais dos participantes selecionados. Adicionalmente, a PROMOTORA irá solicitar o envio, em até 72 (setenta e duas) horas após o EFETIVO contato telefônico ou por e-mail, da cópia digital do documento de identidade (RG e CPF).

10.3 O recebimento do contato descrito não acarretará, automaticamente, no direito à premiação, sendo certo que o participante selecionado deverá preencher todos os requisitos previstos para que seja efetivamente considerado ganhador, garantindo a sua qualificação e o seu direito de recebimento do prêmio objeto deste CONCURSO.

10.4 Após o envio dos documentos, os participantes selecionados deverão aguardar o prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis para validação da contemplação do prêmio, pela PROMOTORA.

10.5 Após ter sua contemplação validada ou não, os ganhadores receberão a confirmação através de ligação telefônica ou via mensagem de SMS ou WhatsApp para o número de telefone ou através de mensagens para o e-mail cadastrado na inscrição deste CONCURSO e seus nomes divulgados no site do CONCURSO em até 30 (trinta) dias da respectiva validação.

10.6 Um e-mail será enviado para o participante ganhador, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de validação do participante ganhador, através do e-mail cadastrado no site da CONCURSO, confirmando o compromisso da PROMOTORA para com a entrega do prêmio, que somente será disponibilizado em data ainda a ser definida pela organizadora do evento. Devendo este responder o recebimento deste e-mail.

10.7 Pela natureza do prêmio, ele será entregue de forma digital ao contemplado, na forma de um código, voucher ou similar, a ser trocado pelo par de ingressos de gramado, oportunamente, com o qual poderá comparecer ao evento e ingressar, de forma habitual. Neste contexto, o contemplado deverá remeter à PROMOTORA, por e-mail, o Recibo de Entrega de Prêmios preenchido e devidamente assinado e ato contínuo, receberá o Voucher para ser trocado pelo par de ingressos, assim que o mesmo for oportunamente disponibilizado

10.8 Conforme o art. 46 da Portaria MF041/2008, a PROMOTORA envidará todos os esforços na tentativa de localizar o participante selecionado, através dos meios de contato informados através do cadastro no site do CONCURSO, caso o participante selecionado não entre em contato. Por este motivo, o participante fica ciente de sua responsabilidade ao fornecimento de informações corretas e suficientes.

10.9 Se antes do recebimento do prêmio o contemplado vier a falecer, o prêmio será entregue ao seu espólio.

10.10 Para fins de comprovação junto à SECAP, será apresentada, devidamente assinada, os recibos assinados por cada um dos contemplados neste CONCURSO .

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Os participantes poderão obter todas as informações para participar deste CONCURSO através do Regulamento, das perguntas frequentes (FAQ) e fale conosco disponíveis no site da CONCURSO, bem como através do Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) da PROMOTORA nos números 0800 720 5356 / 3003-3451, de 2ªf a 6ªf das 09hs as 21h e aos sábados das 09h as 18h.

11.2 Em função de suas características, o prêmio não será exposto.

11.3 Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência, parcial ou total, de direitos na titularidade dos prêmios a serem distribuídos neste CONCURSO .

11.4 De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto n.º 70.951/72, a PROMOTORA comprovará, junto à SECAP, a aquisição dos prêmios antes da data de início do CONCURSO. Caso não seja possível esta comprovação, a PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, no mesmo período, conforme determina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e § único do artigo 34 da Portaria 41/2008.

11.5 A PROMOTORA não se responsabilizará por qualquer outra ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste Regulamento.

11.6 A critério da empresa PROMOTORA, os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação poderão ser utilizados, dentre outros: material gráfico de ponto de venda e mídia impressa, digital e eletrônica (televisão, internet, rádio).

11.7 A PROMOTORA não poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle. E, para tanto, exemplificam-se as seguintes situações: a) por qualquer inaptidão do participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet e a seu site, provedores de acesso à internet e infraestrutura dos data centers utilizados na CONCURSO; b) por oscilações dos serviços de internet; c) por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo; d) por perda de dados e informações relativas ao uso do sistema ou por defeitos na Internet; e) por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.

11.8 Os participantes concordam em isentar a PROMOTORA e mantê-la livre de toda e qualquer responsabilidade relacionada em qualquer medida com as suas respectivas participações no CONCURSO bem como concordam em não ajuizar qualquer ação ou procedimento contra a PROMOTORA em decorrência de suas participações no CONCURSO, do uso do (s) website(s) do CONCURSO, ou recebimento e uso de qualquer prêmio, incluindo, mas não se limitando aos seguintes eventos: (a) intervenção humana não autorizada no CONCURSO; (b) erros técnicos relacionados a computadores, servidores, fornecedores, telefones ou linhas de rede; (c) erros de impressão; (d) correspondência perdida, atrasada, enviada a endereço incorreto ou impossível de ser enviada; ou (e) prejuízo ou dano a pessoas ou a propriedades (incluindo quaisquer sistemas informáticos resultante da participação, acesso ou download de informações relacionadas ao CONCURSO), que possam ser causados, direta ou indiretamente, pela participação de qualquer pessoa no CONCURSO ou pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio. Os participantes assumem toda a responsabilidade por prejuízos ou danos causados ou alegadamente causados pela participação nesse CONCURSO, pelo uso de quaisquer websites do CONCURSO, ou pela aceitação, pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio ou qualquer de seus componentes.

11.9 O Certificado de Autorização SECAP estará expresso no Regulamento do CONCURSO, bem como será divulgado no site <https://historiasquesotemla.com.br>, cujas dúvidas deverão ser previamente submetidas à PROMOTORA, não cabendo como escusas para o não preenchimento das formalidades aqui impostas.

11.10 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com a execução deste Regulamento deverão ser preliminarmente dirimidas pela PROMOTORA e, posteriormente, submetidas à SECAP. Caso a solução não satisfaça o consumidor, o PROCON local receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

11.11 Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento do presente CONCURSO.

11.12 De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto n.º 70.951/72, a PROMOTORA comprovará, junto à SECAP, a aquisição dos prêmios até 08 (oito) dias antes da data de início do CONCURSO. Caso não seja possível esta comprovação, a PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, em até 08 (oito) dias antes da data de início do CONCURSO, conformedetermina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e § único do artigo 34 da Portaria 41/2008.

11.13 A Rock World S.A, empresa organizadora do festival Rock in Rio Brasil 2022 não tem qualquer tipo de responsabilidade sobre o presente CONCURSO, sendo certo que todos os direitos e obrigações aqui previstos

vinculam tão somente a PROMOTORA e os participantes.

11.14 O participante contemplado com ingresso(s) para o Rock in Rio deverá observar os termos e condições para a entrada e permanência na Cidade do Rock, constante do site www.rockinrio.com.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº 5.768, de 1971.